ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

Lei Nº 573, de 27 de novembro de 1969

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO CURRAISNOVENSE, AO SR. CAPITÃO "RENATO / LOCARNO".

O Prefeito Municipal de Currais Novos;

Faço saber que a Câmara Municipal de Currais Novos, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica conferido o título de cidadão Curraisnovense ao Sr. Cap. RENATO LOCARNO;

Artigo 2º - A entrega do título a que se refere o Artigo anterior, será feita em solenidade previamente organizada pelo / Exmo. Sr. Prefeito Municipal;

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos, 27 de novembro de 1969.

GILBERTO DE BARROS LINS
PREFEITO

PEDRO MACEDO SOARES DE RAUJO
SEC. GERAL